INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Rio do Sul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* RIO DO SUL

EDITAL N° 33/2018 de 2018, de 20 de agosto de 2018.

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES NO ÂMBITO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS RIO DO SUL

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Campus Rio do Sul, torna pública a abertura de inscrições com vistas à seleção de monitores no âmbito do Curso de Pedagogia do IFC-Campus Rio do Sul.

1. DA ATIVIDADE E DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

1.1 A Resolução nº 66 – CONSUPER/2016 prevê que a monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante a experiência com as atividades técnico-didáticas.

1.2 O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da Pedagogia do IFC – Rio do Sul prevê a monitoria como uma atividade de complementação e aprofundamento dos conteúdos e das ações de formação dos acadêmicos.

1.3 A atividade de monitoria visa atender os seguintes objetivos:

a) Propiciar ao acadêmico a oportunidade de desenvolver e compartilhar suas habilidades e competências para a carreira docente nas funções de ensino;
b) Assegurar a cooperação didática entre o corpo docente e discente nas funções universitárias;
c) Oferecer aos acadêmicos oportunidades de complementação e aprofundamento de conteúdos e estratégias de ensino nas diversas disciplinas.
d) Contribuir para a formação complementar do acadêmico

2. DO OBJETO DESTE EDITAL

2.1 Selecionar monitores remunerados por bolsa e/ou não remunerados, conforme vagas indicadas no Quadro 1 e condições expostas no edital.

Quadro1: Indicação das disciplinas ou área de conhecimento, número de vagas e vigência das monitorias objeto deste edital:

Código Monitoria	Disciplina (s) ou área de conhecimento	Código das disciplinas	Professor orientador	Número de vagas	Vigência
M1	Pesquisa e Processos Educativos VI	LPB 0611	Francisléia Giacobbo dos	1	2018/02

			Santos		

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Constituem-se atribuições do monitor:

a) Auxiliar o docente nas atividades didático - científicas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
   i. Prestar assistência aos estudantes para a resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
   ii. Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
b) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana acadêmica, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
c) Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no presente Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor orientador;
d) O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria;
e) O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes;
f) Participar da elaboração do Plano de Atividades de Monitoria para o semestre, em conjunto com o professor orientador;
g) Preencher Ficha de Acompanhamento Semanal a partir das atividades desenvolvidas no período;
h) Elaborar Relatório de Atividades de Monitoria ao final do semestre letivo.

Parágrafo único: É vedado ao monitor elaborar, aplicar ou corrigir provas, ministrar aulas como substituto ou outras funções exclusivamente docentes.

3.2 Compete ao professor orientador:

a) Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;
b) Elaborar e determinar, em conjunto com o monitor, Plano de Atividades de Monitoria para o semestre, os horários de atendimento e o cronograma das atividades;
c) Capacitar e auxiliar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
d) Orientar o monitor na execução das suas atividades;
e) Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
f) Acompanhar e avaliar o estudante monitor, preencher o relatório conclusivo no final do semestre letivo e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;
g) Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Preencher e assinar o Termo de Compromisso docente.
i) Indicar e viabilizar local adequado para cumprimento das atividades de monitoria;

4. DA DURAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE MONITORIA

3.1 O monitor receberá uma bolsa de monitoria no valor de R$ 100,00, de frequência mensal, inerentes a contrato de monitoria com início em 01 de setembro e término em 30 de novembro de 2018.

3.2 A renovação dos contratos de monitoria será permitida por mais um semestre se a disciplina vinculada à vaga de monitoria for ofertada no primeiro semestre letivo de 2019. A renovação se dá a partir da solicitação do professor orientador.

3.3 O pagamento da bolsa de monitoria será realizado pela Direção do Campus.

Parágrafo primeiro: caso haja rompimento do contrato de monitoria por qualquer uma das partes, o pagamento da bolsa será imediatamente suspenso;

3.4 Para o pagamento da bolsa, o professor orientador deverá encaminhar, até o dia 15 de cada mês, declaração atestando a frequência e as atividades do monitor bolsista. O monitor exercerá suas funções por um período mínimo de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) horas semanais, sendo no mínimo 50% desta carga horária de atendimento aos estudantes.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Para inscrever-se no processo seletivo previsto neste edital, o acadêmico deve:

a) Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFC – Campus Rio do Sul.
b) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria; ou ter obtido aprovação, no âmbito dos cursos de licenciatura, em disciplinas de PPE I, PPE II, PPE III ou PPE IV; ou ter obtido aprovação na disciplina de Metodologia Científica, no âmbito do curso de Bacharelado em Ciência da Computação.
c) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
d) Não acumular qualquer modalidade de bolsa ou atividade remunerada, no caso de monitor bolsista;
e) Não estar respondendo processo disciplinar;
f) Ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;
g) Entregar o Termo de Compromisso assinado.

Parágrafo Primeiro. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa está condicionado à entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso, que o encaminhará ao Comitê de Ensino.

Parágrafo Segundo: É permitida a inscrição de acadêmicos de outros cursos superiores do IFC-Campus Rio do Sul, desde que comprovem, mediante histórico escolar, terem cursado disciplinas que contemplem os conteúdos previstos nas ementas das disciplinas que preveem vagas de monitoria.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de agosto de 2018, no horário das 13h e15min às 22h, na sala da coordenação do curso de Pedagogia do IFC – *Campus* Rio do Sul**.**

6.2 No ato da inscrição o acadêmico deverá entregar:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Apêndice 1);
b) Quadro de horário de aulas do semestre (Apêndice 2);
c) Histórico escolar de graduação atualizado, contemplando disciplinas cursadas até o fim do primeiro semestre de 2018.

6.3 Caso haja, é permitido ao candidato inscrever-se em uma única vaga de monitoria.

7. CRONOGRAMA

Atividade	**Período**
Publicação do edital	20 de agosto
Inscrições	20 a 24 de agosto de 2018, no horário das 13h e 15min às 22h, na sala da coordenação do curso de Pedagogia do IFC – *Campus* Rio do Sul
Publicação do cronograma de entrevistas	27 de agosto de 2018. Via e-mail (pelo SIGAA)
Entrevistas	28 e 29 de agosto de 2018
Divulgação do resultado final	30 de agosto de 2018

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo avaliativo para seleção do monitor das disciplinas especificadas no Quadro 1 será composto de dois instrumentos:

a) nota obtida na disciplina (ou equivalente(s)) em que pleiteia a monitoria, comprovada em histórico escolar;
b) nota de entrevista atribuída por uma comissão avaliadora.

8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida nos instrumentos avaliativos a partir da seguinte fórmula: Nota final = (nota obtida na disciplina da monitoria + nota de entrevista) / 2.

8.3 Em caso de ausência do candidato à entrevista, o mesmo será automaticamente excluído do processo seletivo.

Parágrafo primeiro: Na entrevista, a partir de diferentes critérios, o candidato será considerado apto ou inapto para a vaga de monitoria. Em sendo considerado apto, a comissão avaliadora atribuirá uma nota de 0 a 10 para o seu desempenho.

Parágrafo segundo: a classificação dos candidatos considerará a nota final obtida, da maior para a menor. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota de aprovação na disciplina.

9. DA INTERRUPÇÃO DA MONITORIA

9.1 A monitoria poderá ser interrompida a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita, feita com cinco dias de antecedência, e comunicada à Coordenação do Curso de Pedagogia do IFC – Campus Rio do Sul dentro deste prazo.

10. DA CERTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

10.1 As horas de monitoria serão certificadas pela Coordenação do Curso de Pedagogia do IFC – Campus Rio do Sul, semestralmente, após verificação dos registros de frequência e de atividades previstas neste edital.

11. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

11.1 A coordenação, acompanhamento, avaliação e fiscalização da monitoria serão realizados pelo Comitê de Ensino do campus.

11.2 Os Relatórios de Atividades de Monitoria de fim de semestre deverão ser entregues à Coordenação de Curso, que após os submeter à avaliação do Comitê de Ensino, fará seu arquivamento.

Parágrafo único. Na ausência de Comitê de Ensino no campus, as atividades previstas neste edital serão conduzidas por comissão designada pela Direção Geral do campus.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com o IFC.

12.2 Este edital é válido para o segundo semestre de 2018, para as disciplinas ofertadas somente no segundo semestre letivo do ano.

12.3 Situações não previstas neste edital devem ser encaminhadas por escrito à Coordenação do Curso de Pedagogia, a qual as encaminhará para a comissão responsável pelo processo seletivo deste edital para os devidos encaminhamentos.

Rio do Sul, 20 de agosto de 2018.

(Original Assinado)

Ricardo Kozoroski Veiga
Diretor Geral IFC – *Campus* Rio do Sul

INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Rio do Sul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* RIO DO SUL

EDITAL N° 33/2018, de 20 de agosto de 2018.

APÊNDICE 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:	
CPF:	**IDENTIDADE:**
MATRÍCULA:	**CURSO:**
E-MAIL:	**Nº CELULAR: ( )**

2. IDENTIFICAÇÃO DA MONITORIA

DISCIPLINA (S):
PROF. ORIENTADOR:
Nº DA VAGA (Vide Quadro 1):

3. JUSTIFICATIVA (resumir os motivos que justificam sua candidatura à vaga)

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro estar ciente dos termos deste Edital e da veracidade das informações supracitadas.

Rio do Sul, ____ / ____ / de 2018.

_____
Assinatura

INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Rio do Sul

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* RIO DO SUL

EDITAL N° 33/2018, de 20 de agosto de 2018.

APÊNDICE 2
QUADRO DE HORÁRIOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:
CÓDIGO DA VAGA DE MONITORIA:

2. HORÁRIO DE AULAS (Assinalar com X os períodos de aula em disciplinas do curso no segundo semestre letivo de 2018)

Período	Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Noite	18:45 – 19:30					
	19:30 – 20:15					
	20:30 – 21:15					
	21:15 – 22:00					

Declaro estar ciente dos termos deste Edital e da veracidade das informações supracitadas.

Rio do Sul, ____ / ____ / de 2018.

_____

Assinatura